



PROCESSO	194.401-0/2024
INTERESSADO	OILDES MARTINS FERREIRA
PROCEDÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINÁPOLIS
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RELATÓRIO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do ato de **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e com direito a paridade**, em que figura como interessado o senhor **OILDES MARTINS FERREIRA**, CPF nº 219.913.401-68, servidor efetivo no cargo de Vigilante, Classe “D”, Nível “11”, lotado na Secretaria de Transportes da Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 80, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 653/2004 e anexo I – tabela X da Lei Municipal nº 132/2024, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2024.04.00023P, do PREVI-CAMP.

2. Em análise preliminar¹, a 5ª Secex sugeriu o registro da Portaria nº 030/2024, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso nº 4.591, em 14/10/2024.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 1.045/2025², subscrito pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho³, opinou pelo registro da Portaria nº 030/2024.

4. É o relatório.

Cuiabá, 29 de abril de 2025.

(assinatura digital)⁴
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento Digital nº 587318/2025

² Documento Digital nº 590476/2025

³ Em substituição ao Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps – Ato PGC nº 002/2025

⁴ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

